

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N° 051/2017

Concede Licença sem vencimentos a servidor Estatutário.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pelo art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO:** O requerimento e o DEFERIMENTO do pedido de licença sem vencimentos das servidoras: JANE GLEICE FELICIANO FERREIRA e SILENY NARJARA DA SILVA.

**CONSIDERANDO:** O relatório, os fundamentos e a conclusão do Parecer Jurídico de n° 017/2017, emitido pela Procuradora Jurídica do Município de Ipubi/PE.

RESOLVE:

**Art. 1° CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** às servidoras públicas municipais: JANE GLEICE FELICIANO FERREIRA, auxiliar de serviços educacionais, inscrita no CPF/MF sob o n° 035.441.054-70, servidora pública municipal com matrícula funcional n° 1029, lotada na Escola José de Siqueira Alves, Sede do Município de Ipubi/PE, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, no período compreendido entre 02/02/2017 a 02/02/2021. Assim como também a Servidora: SILENY NARJARA DA SILVA, auxiliar de serviços educacionais, inscrita no CPF/MF sob o n° 035.477.644-40, servidora pública municipal com matrícula funcional n° 1074, lotada na Creche Nelize Cordeiro Lins, Sede do Município de Ipubi/PE, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período compreendido entre 03/05/2017/2017 à 03/05/2019.

**Art. 2°** Fica assegurado o vínculo funcional às servidoras acima qualificadas, inclusive o de serem lotadas nas Repartições de origem, tão logo encerre o período de sua licença.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Expirada a licença, as servidoras reassumiram o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente, devendo se apresentar perante a secretária na qual são devidamente lotadas, munidas de requerimento administrativo de retorno às atividades.

**Art. 3°** Esta portaria terá efeito retroativo à data requerida pelo servidor.

**Art. 4°** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Ipubi-PE, 08 de maio de 2017.

Francisco Rubensmário Chaves Siqueira  
Prefeito Municipal de Ipubi - PE

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco  
CEP: 56260-000 | FoneFax (87) 3881-1156 | [gabinete@prefeituradeipubi.com.br](mailto:gabinete@prefeituradeipubi.com.br)  
[www.ipubi.pe.gov.br](http://www.ipubi.pe.gov.br)